



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município
LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 1999

MALTA, 24 DE SETEMBRO

Nº 051

Lei Municipal nº 041/99

"Faz substituição de nome de Escola Pública Municipal e adota outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB., Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o nome da Escola do Ensino Fundamental Boileau Dantas Wanderley, prédio situado à Rua Boileau Dantas Wanderley nº 58 nesta cidade de Malta-PB, para Escola Municipal do Ensino Infantil e Fundamental MARTA NÓBREGA RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 24 de setembro de 1999

João Matques de Sousa
João Matques de Sousa
- PREFEITO -